

LEI MUNICIPAL Nº 2.608 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.602 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal 2.602 de 14 de novembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º.....
.....

§1º - Para requerimentos de adesão ao PERT formulados até o dia 28 de dezembro de 2017:
.....

§2º - Para requerimentos de adesão ao PERT formulados entre o dia 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as limitações constitucionais, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 06 de dezembro de 2017.


VÍTOR FENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

